ANNO DE 1835. SABBADO 1. DE AGOSTO. N. 139.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

27 Segunda S. Pantalião Med. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. es.s da T. P. Ch. de t.
28 Terça S. Iunocencio P. Rel. de m: aud. do J. de O. de t.
29 Quarta S. Marta V. sessão da T. Pub.
30 QuintaS. Rufino M. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t. Entra o Sol em Leo aos 3 m. da t.
31 Sexta S. Ignacio de Lryola sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t.
1 Sabbado. Primeiro de Ago-to S Pedro ad vincule Relação de m. aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
2 Domingo N. S. dos Anjos S. Eetevão P. M.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova d' Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo-Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, icho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Qnexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e extas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO

Redacçaõ da Lei approvada em sessaõ da Camara dos Deputados de 20 de Maio, para subir á Sancção Imperial.

A Assemblea Geral Legislativa Decreta:

Art. 1. Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente, ou fizerem qualquer outra grave offensa physica, a seu Senhor, a sua mulher, e descendentes, ou ascendentes, que em sua companhia morarem, à administrador, feitor, e ás suas mulheres que com elles viverem. Se o ferimento, ou offensa physica forem leves, a pena será de açoutes á proporçaõ das circunstancias mais ou menos aggravantes.

Art. 2. Aontecendo algum dos delictos mencionados no art. 1.°, o de iusurreiçaõ, e qualquer outro commetido por pessoas escravas, em que caiba a pena de morte, haverá reuniaõ extraordinaria do Jury do Termo (caso não esteja em exercicio) convocada pelo Juiz de Direito, a quem taes acontecimentos serão immediatamente communicados.

Art. 3. Os Juizes de Paz terão jurisdicçaõ cumulativa em todo o Municipio para processarem taes delictos até à pronuncia com as diligencias legaes posteriores, e prisaõ dos delinquentes, e concluido que seja o processo, o enviaráõ ao Juiz de Direito para este apresenta-lo ao Jury, logo que esteja reunido, e seguir-se os mais termos.

Art. 4. Em taes delictos a imposiçaõ da pena de morte será vencida por dous terços do numero dos votos; e para as outras pela maioria, e a sentença, se for condemnatoria, se executará sem recurso algum.

Art. 5. Ficaõ revogadas todas as Leis, Decretos, e mais disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados 18 de Maio de 1835.

(Seguem-se as assignaturas dos Membros da Commissão de Redacçaõ.)

Assemblea Geral Legislativa.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ em 21 de Maio.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

PELas 10 horas e meia estando presentes 27 Senadores, foi declarada aberta a sessão, lida e approvada a acta da anterior.

O 1.° Secretario deo conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussaõ e foi approvado o parecer da Commissaõ de Constituiçaõ e Diplomacia relativo ao Senador Antonio Vieira da Soledade.

Seguio-se a unica discussaõ do parecer da mesma Commissaõ a respeito de varios papeis existentes na pasta da referida Commissaõ: foi approvado.

Entrou em ultima discussaõ a resoluçaõ que prohibe o estabelecimento de Morgados, Capellas, etc. com as emendas approvadas em 2.ª discussão. Venceu-se que a discussaõ fosse por artigos, e tratando-se do 1.° o Visconde de Cathé requereo se pedissem ao Governo os papeis relativos, ao vinculo do Jaguará da Commarca do Rio das Velhas, para á vista dellas se deliberar com conhecimento de causa. Foi apoiado, e pouco depois retirado por seu autor, e continuando a discussaõ sobre o art. 1.° ficou adiado pela hora.

O Presidente designou para ordem do dia da seguinte sessaõ, a materia adiada, e trabalhos de Commissões, e levantou a sessaõ ás duas horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente de 30 de Junho.

OFficio—Ao Inspector da Thezouraria, enviando-lhe a conta da despeza feita com os cabanos enfermos no Grande Hospital de Caridade para serem examinadas na forma do estilo.

— Ao mesmo, dizendo-lhe que naõ existindo mais cabanos doentes no Grande Hospital, como acaba de participar a Administracaõ respectiva, cessa por conseguinte a gratificacaõ que tinha o Cirurgiaõ encarregado de os curar.

— A' Administraçaõ dos Hospitaes de Caridade, dizendo-lhe, que logo que estejaõ restabelecidos os dois escravos denominados cabanos, os mande recolher a Cadeia, dando parte á Secretaria do Governo, logo que isto tiver lugar.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão do dia 21 de Maio de 1835.

Presidencia do Snr. Oliveira.

COmpareceraõ os Srs. Gusmaõ, Silva, Cunha, e Joze Joaquim, faltando com cauza os Srs. Dourmond, Souza, e Costa.

Aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Hum do Exm. Vice Presidente, ondenando que proceda a nomeacaõ de hum Secretario, e Ajudante do Concelho de Diciplina das Guardas Nacionaes: que se procedesse a nomeaçaõ.

Outro do Juiz de Paz do 5. ° Destricto de Bemfica pedindo escuza do cargo para que fora chamado: que apprezentasse motivo justificado.

Outro do Juiz de Paz do 1. ° Destricto da Varzea nomiando para Inspectores de Quarteiraõ a varios Cidadãos: ao Sr. Souza.

Outro do Padre Ignacio Joaquim de Santa Anna Cardozo, participando que naõ podia tomar assento na Assembléa Provincial, por cauza de molestia: que se dirigisse a Assembléa, e naõ a Camara.

Outro do Juiz de Paz do 3. ° Destricto do Carmo, pedindo o pagamento de deus corpos que mandou enterrar quando esteve com a vara: Que se passasse mandado.

Outro do Juiz de Paz do 5. ° Destricto de Bemfica, pedindo escuza do cargo para que fora chamado: que se chamasse o imediato.

Outro de Joaõ Sizisnando Perette, eleito Juiz de Paz do 3. ° Destricto da Estancia, pedindo escusa do cargo de Juiz, por ser Tenente das Guardas Nacionaes: que se chamasse o imediato.

Outro de Simplicio Joze de Mello, Professor substituto das Cadeiras de primeiras letras participando a sua molestia: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 2. ° Destricto de Santo Antonio, propondo varios Cidadãos para Inspectores de Quarteiraõ: ao Sr. Souza.

Outro do mesmo participando que em seo poder se acha 10$000 rs. de condemnações: que o Procurador fosse receber.

Outro do mesmo pedindo mudança da Praca onde as pretas vendem doces, bolinhos &. do Hospital do Paraizo, para o largo da Praça da Independencia: que se respondesse, que naõ tinha lugar.

Outro do Juiz de Paz do 5. ° Destricto das 5 pontas participando ter entregado ao procurador a quantia de 47$ rs. de multas: inteirada.

Outro do Fiscal do Bairro de Santo Antonio, pedindo que se mandasse pagar a elle a quantia de 18$800, despeza feita com a limpeza do beco do peixe frito, parte da rua do Rozario, e conduçaõ de hum pouco de entulho da Praça Independencia, e que havia achado huma carroca para carregar entulho, sendo o aluguer 3$200 diarios: quanto a primeira parte se passou mandado, e quanto a 2.ª ficava authorisado para fazer o ajuste por menos.

Outro do Secretario Joze Tavares Gomes da Fonceca participando a sua molestia: inteirada. Passou-se mandado para ser pago da quantia de 18$800 ao Fiscal Rodolfo Joaõ Barata de Almeida a Antonio Francisco Baptista de Almeida Juiz de Paz do 3. ° Destricto do Carmo a quantia de 1$760 rs.

Despaxaraõ-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora alevantou se a sessaõ, e para constar mandaraõ fazer esta acta em que assignaraõ. Francisco Antonio Rebello de Carvalho, Secretario interino a escrevi. — Oliveira, P, — Cunha. — Gusmaõ. — Silva. — e Joze Joaquim.

POLICIA.

COnstando-me que hontem, ou ante-hontem roubaraõ de dia em seo Destricto a caza de um arrecadador da Fazenda publica, levando-se lhe para mais de trez contos de reis, e naõ podendo tal facto (se he que succedeo) naõ xegar ao seo conhecimento, naõ posso deixar de reparar na sua omissaõ; tanto mais, quanto em circular de 25 do corrente exijo de V. S. uma parte diaria das occorrencias em seo Destricto. Por tanto para que eu conheça a verdade, para a levar a conhecimento do Governo, exijo um relatorio circunstanciado desse roubo, lembrando-lhe o cumprimento da minha circular, pois nesta prezente semana até hoje ainda naõ recebi uma só partecipaçaõ de V. S.

Deos Guarde a V. S. Recife 29 de Julho de 1835. — Joaquim Nunes Machado, Chefe de Policia. — Illm. Sr. Manoel Correia Maciel, Juiz de Paz do 4. ° Destricto da Ribeira.

JUIZO D'ORFAÕS DE OLINDA.

ILLIM. Sr. — Tendo eu sido provido no honroso Cargo de Juiz de Orfãos deste Municipio de Olinda, e devendo em consequencia pôr toda a diligencia, e cuidado por saber quantos orfaõs, prodigos, e desasizados ha no mesmo Municipio; quantos bens moveis, e de raiz tem cada um: quem os administra, e se andaõ bem aproveitados, ou naõ, e por cuja culpa, e negligencia, para poder provêr commodamente assim acerca de suas pessôas, como de sua fazenda; o que igualmente me incumbe a lei ácerca dos bens dos auzentes; eu depreco, e rogo á V. S. a bem desses infelizes, que tanto direito tem á protecçaõ, e favor da Lei, e plena execuçaõ desta por aquelles, a quem ella pertence no todo, ou em parte, digne se ter sempre diante dos olhos o §. 11 °. do artigo 5 ° da Lei de 15 de Outubro de 1827. á fim de me informar opportunamente sobre taõ caros objectos, segundo ahi se lhe recõmenda, contando tambem com igual promptidaõ, e diligencia da minha parte assim para o que fôr do Publico Serviço, que por esse Juizo me seja requezitado, como para o que fôr do Servico particular de V. S. — Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 18 de Julho de 1835 — Illm. Sr. Antonio Simplicio de Barros, Juiz de Paz do 1 ° Districto deste Municipio — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Juiz de Orfaõs, e Municipal.

— Igual á todos os Juizes de Paz do Municipio.

EDITAES.

O Cidadão Joze Bernardo da Gama, Juiz de Paz Suplente do 1.° Destricto do Sacramento da Boa-vista &c.

FAz saber aos Habitantes do 2.° Destricto da Santa Cruz que vai dar principio a qualificaçaõ para G. N. do mesmo Destricto no dia 31 do corrente no Cõsistorio da Matriz, e para conhecimento dos mesmos habitantes que ja saõ qualificados G. N. transcreve o Art. 16 da Lei de 18 de Agosto de 1831, que naõ está derrogado pelo Decreto de 25 de Outubro de 1832.

Art. 16. No mez de Janeiro de cada anno, o Conselho de Qualificaçaõ, procederá a faser no Livro da Matricula Geral o alistamento dos Cidadãos, que tiverem completado a idade, e adquirido as qualidades necessarias para ser G. N., e bem assim dos que novamente tiverem adquirido domicilio na Parochia, ou Curato, e riscará da Matricula os Cidadãos que tiverem completado os cessenta annos de idade, os que tiverem mudado de domicilio, os falescidos, e todos os que por algum outro motivo não devaõ mais pertencer ás G. N.

Por tanto aquelles que, quando foraõ qualificados tiveraõ a renda que exige a Lei para ser G., e hoje a naõ tenhaõ; compareçaõ no dito Conselho com os seus requerimentos documentados para se cumprir exactamente o art. á cima trancripto, e juntamente aquelles que se acharem nas outras circunstancias do mencionado artigo. E para que xegue ao conhecimento de todos manda publicar o presente pela Imprensa. Boa-vista 29 de Julho de 1835, eu Francisco Caetano Pereira Guimarães Escrivão o escrevi.

Joze Bernardo da Gama.

O abaixo assignado Colector da Decima dos predios Urbanos, e encarregado da cobrança dos novos impostos, para conhecimento dos Colectados em ditos impostos, passa a transcrever a Portaria do Illm. Sr. Inspector da Thesouraria, cuja é do theor seguinte, dando principio ao lançamento a que a mesma Portaria se refere no 1. ° de Agosto do corrente anno.

DEterminando o Exm. Prezidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional pela ordem de 30 de Abril proximo findo sub N. ° 39, em additamento ao Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, que o pagamento dos Impostos denominados do Banco creados pelo Alvará de 20 de Outubro de 1812 sobre Lojas, Carruagens, e Barcos se faça no mesmo acto do lançamento, concedendo-se com tudo aos contribuintes, que o naõ fizerem, ou naõ poderem fazer no mesmo acto, somente a espera de quinze dias contados do lançamento; ficando desta forma alterado o art. 17 do sobredito regulamento, e outro sem que semelhantemente se pratique a respeito da taxa sobre os Escravos: o Inspector da Thesouraria desta Provincia assim o partecipa ao Sr. Collector da Decima do Bairro de Santo Antonio para sua intelligencia, e execuçaõ. Thesouraria da Fazenda de Pernambuco 18 de Julho de 1835.

Joaõ Gonsalves da Silva.

E para conhecimento dos mesmos faço o prezente em que me assigno.

Theodoro Maxado Freire Pereira da Silva.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 188.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redacrtoes.

POr mais que me dissessem, que o Snr. Francisco Gomes da Silva illudira o Conselho de Qualificaçaõ da Boa-vista, quando disse, que seu filho (do mesmo nome) não tinha ainda idade para ser Guarda Nacional, nunca acreditei por julgar o dito Snr. Gomes incapaz de faltar a verdade, e mesmo de desviar a seu filho do serviço da Patria, á que todos somos obrigados; mas quanto enganei-me! Pois Snrs. Redactores mentiu o Snr. Gomes com quantos dentes tem na boca; por quanto tendo sido baptisado o dito seu filho aos 17 de Abril de 1817, (segundo a certidaõ do Baptismo, que um curioso tirou, a qual tem de ser apresentada ao Conselho, e por isso naõ se manda inserir) he claro, que ja competou em 17 de Abril, dezoito annos alem dos dias que decorreraõ do natalicio ao Baptismo. E como dizer o Snr. Gomes ao Conselho, que o seu filho só tinha 17 annos? Por ventura ignora o Snr. Gomes a idade de seu filho? Creio, que ninguem o acredita. Mas isso naõ admira; o que admira he o Conselho estar pelo simples dito do Snr. Gomes, ou d'outra pessoa qualquer, sem exigir documento de que possa colher a verdade! Em fim o Conselho de qualificacaõ da Boa-vista parece querer extinguir o Batalhão de Guardas Nacionaes.

Snrs. Redactores queiraõ dar lugar na sua bem conceituada folha a estas duas linhas, que muito obrigaráõ ao

Seu constante leitor
Um Nacional.

Srs. Redactores.

EU naõ manxei a reputacaõ do Sr. Joaquim Joze de Figueredo, fundado em falcas aparencias, e nem duvido que elle tenha as qualidades que Vm. dis por conhece-lo muito de perto; expuz sim, que o Sr. Figueredo como Inspector naõ cumpriu a Lei, e nem fez a sua obrigacaõ, e por isso fiquei alguma couza irritado, e com muita razaõ, por tanto confece o Sr. Redactor que o seu amigo como Inspector está comprese na fuga da Ré fosse lá, pelo que fosse, e naõ digo que só o excesso da paixaõ me obrigaria a avancar a tanto contra hum meu patricio, que se formos a falar em patricio, o meu assacino taõbem he meu patricio. Sou Srs. Redactores.

Seu Attento Venerador e Criado.

Antonio Rebello da Silva Pereira.

A Correspondencia que abaixo se transcreve deve sapti-fazer o Sr. Rebello, e justificar nos perante o Publico do conceito em que temos o Sr. Inspector Figueredo.

Os RR.

Snrs. Redactores.

COmo eu foce no seu Diario n. ° 135 atrosmente calumniado, pelo seu correspondente Antonio Rebello da Silva Pereira; pelo seu Diario me faram o obzequio publicar a resposta que ao mesmo passo a dar, (em atensaõ ao respeitavel publico) sobre o facto de que elle me arguie sem duvida facinado pela sua colera . . .

Chamado pelo meu Juiz de Paz o Sr. Reverendo Francisco Rodrigues Machado, como Inspector de Quarteiraõ, me foi por elle encarregado ò acompanhar os Officiaes de justiça á caza da Borboa afim d'el les executarem hum mandado de prizaõ que contra a mesma tinhaõ aprezentado, o que me cumpria fazer para auxiliar a dita diligencia, e prezenciar que fosse conforme a Lei: derigime a caza da Ré com os Officiaes de justiça, e procurador do author, e depois de se instar para que abrisse suas portas, ella só o fez quando pressentio machados prestes arrombar-lhas (ja se tinhaõ prenxido as recomendaçoens da Lei) afinal abrio-as, os Officiaes de justiça leraõ-lhe o mandado, e eu o repeti e instei a que o cumprisse com dignidade, a que nada cedeu; fazendo ver que estava inferma premanecendo em seu leito deitada: nestes termos me pareceu justo comonicar quanto se passara, ao meu Juiz; cuja resposta foi vir elle mesmo as portas da caza da Ré, e bocalmente repetir que se executasse o mandado; a este tempo aproximava-se a noite, a parte havia ido em busca de huma Tipoia, e voltou com ella, entaõ novos exforços politicos empreguei para que a Ré obedecesse, e tudo sem effeito: restava a fazer se, pegar n'ella por meio da força, ahi estavaõ os Officiaes de justiça a quem isso compete (Art. 196 do Cod. do Proc. Crim.) e se eraõ poucos chamassem-se mais, e por que o naõ fizeraõ? Responda o procurador do author, o qual tudo deixou de maõ e se retirou. Tornei a dar parte do occorrido ao meu Juiz, e por elle me foi ordenado que cercasse a caza the que amanhecesse; em cuja occaziaõ lhe fiz ver que com quatro Soldados era impossivel cercar dous grandes Edificios e lhe requezitei maior guarda por que só com quatro Soldados era impossivel executar sua ordem, e esta minha requeziçaõ se fez, mas os Soldados naõ puderaõ vir. Todavia com esses mesmo quatro Soldados cerquei os dous Edificios, velei toda a noite, a porta da caza da Ré q' se conservou aberta e com sentinella, e empreguei a maior vigilancia que me foi possivel the que amanheceu o novo dia, conforme me tinha sido ordenado: entaõ voltando o procurador do author e Officiaes de justica a procurar a Ré, naõ foi mais achada, devulgando-se que ella tinha em sua caza, lugar proprio onde se esconder, o que bem indagado se naõ pode descobrir, passando o mesmo Juiz em pessoa, as buscas necessarias.

Ora devo notar que no decurso da maior parte deste periodo, o Juiz foi prezente, e ja se deixa ver que estando elle prezente cessaria a minha authoridade, mas nem por isso; eu fiz quanto pude para executar a ordem legal: essa arguicaõ que o Sr. Rebello tenta fazer-me de que « confessei a Ré, que absolvi do pecado, e que fui soboruado » é totalmente falça e só filha da mais vil lingoa vipirina, e apello para as pessoas que bem me conhecem; assim como assaz me conhece o Sr. Rebello que tal vez milhor informado, e dezapaixonado conhecerá a injustica com que menoscabou a onra de hum Cidadaõ que é zelozo no cumprimento de seus deveres, e que se alguns erros comete é involuntariamente, por que em fim é homem, mas incapaz de se dobrar, a qualquer soma; e se assim pensa o Sr. Rebello naõ ser; explique-se mais pozitivamente, ou promova-me acuzacçaõ; e naõ procure subtefujos para nodoar-me, por quanto se o mesmo eu quizesse imitar com o competente -- dizem -- muita coiza teria a dizer, do que se diz do Sr. Rebello o que eu naõ acredito . . .

Finalmente Srs. Redactores resta-me agradecerlhes o bom conceito em que me tem, assim como o favor da publicacaõ d'esta no seu jornal.

Sou Srs. Redacteres
Recife 28 de Julho de 1835. Seu Leitor e obrigado.

Joaquim Joze de Figueredo.

THEATRO DO RECIFE.

DOmingo 2 de Agosto ultima funçõo do menino Frederico Planel de idade de 12 annos. Depois de uma brilhante Overtura do Rocine, o menino Planel executarà na Rabeca o armonioso e grande concerto do celebre Lafont mestre da Capella Real de Pariz; depois a companhia Dramatica representará a acreditada peça em dois actos--Zulmira--Concluindo se o 1.° acto; o menino Planel tocarà no piano, as grandes variações da Violeta do celebre Henrique Herz. Depois do 2.° acto o mesmo Joven Planel executará em sua Rabeca, a pedido de muitos Senhores, e Senhoras, as variacões de Wronisky, nas quaes imitará identicamente a flauta, e fará varios Pizicatos. Dando fim o divertimento com a farça intitulada--A Parteira Anathomica.

Preços.

Camarote da 1. ordem..............	4$800
Grande camarote de frente da 1. ordem....	8$000
Camarote da 2. ordem nobre............	8$000
Grande camarote da 2. ordem..........	10$000
Camarote da 3. ordem..............	2$400
Grande camarote da 3. ordem..........	3$200
Platea geral..........................	960
Varandas..........................	320

ANNUNCIOS.

A Sentinella da Liberdade N. ° 28, de Sabado he importantee: he huma vizão; a qual entra a discorrer sobre as provincias do Norte. Quem souber intender couzas boas, hade contentar-se. Pertence a todo genero de pessoas, e provincias.

AVIZOS PARTICULARES.

QUEM anunciou querer 100$ rs. a juros, dando boas firmas; dirija-se a rua do Livramento, sobrado novo.

☞ Troca-se por moradas de cazas terrias o sitio que vai para a caza Forte, onde morou o falescido Padre Mauricio; quem o pertender dirija se ao mesmo sitio.

☞ Os Credores do Snr. Francisco Machado Teixeira Cavalcante, são convidados a comparecer, na rua da Cruz N. 6, para receberem o que lhes toca em o 2.° rateio a que se procede o.

☞ Troca-se prata por sedulas sendo o patacão a 1$600 rs: no Pateo do Carmo venda D. 7.

☞ Na rua do Rozario D. 11, cobrem-se chapeos de sol com sedas muito superiores, chegadas proximamente.

☞ O Bacharel Formado Custodio Manoel da Silva Guimaraens propoem-se á Advogar, e por isso anuncia ás pessoas que o quizerem procurar, que se dirijão a rua do Colegio caza de tres andares D. 5.

☞ Na Padaria da rua da Larangeira D. 13, preciza-se d'um homem para maceira.

☞ Quem percizar de um caxeiro portuguez para loja, ou armazem, com bastante pratica; dirija-se a rua do Livramento D. 1.

☞ Quem tiver, e quizer allugar escravos para o serviço de enchada; anuncie.

☞ Roga se a pessoa que tiver a Lista geral da setima Loteria a beneficio das Fabricas de estamparia, e papel do Rio de Janeiro, anuncie, a fim de se conferir alguns bilhetes da dita Loteria.

☞ Preciza-se, uma ama de leite: na rua do Trapiche N.° 3.

☞ Quem quizer rebater Bilhetes do Thezouro a vencer; dirija-se a Praça da Independencia na loja N.° 2.

☞ Na rua do Rozario D. 33, há uma grande porção de metralha, e bastante entulho, que se offerece gratuito a quem d'elle percizar.

☞ O abaixo assignado depozitario d'um moleque de nome Manoel pertencente ao cazal da falescida sua sogra D. Francisca Maria das Chagas, o qual se acha embargado pelo Juiso de Pas do 8.° destricto dos Afflictos para não ser vendido por Noberto Joaquim Joze Guedes, como ja tem feito a outros bens do mesmo cazal, para não serem partilhados pelos erdeiros da dita sua sogra, como a poucos dias vendeu humas vacas paridas, o que deu lugar ao anuncio que aparece no Diario N. 137, e não podendo o mesmo Noberto legalmente haver pelo mesmo Juizo o dito escravo tem uzado de artimanhas para iludir a outros Juizes, e não se contentando com isto sircula a todas as oras a caza do anunciante, e lhe consta que promete a quem violentamente pegar o escravo dar boa paga, avista do que o anunciante declara que o embargo he legal, e que só por mandado daquele Juis o deve entregar a quem tocar depois de feita a partilha (no que não ha prejuizo) e nunca antes a Noberto, que legitimamente nada possue, e nem goza da menor confiança para com os erdeiros: o anunciante protesta contra qualquer medida illegal, ou qualquer pessoa, que violentamente pegue o dito escravo, e para constar ao publico fas o presente anuncio

Antonio Manoel de Moraes da Mesquita Pimentel.

VENDAS.

UMA canôa que carrega 6$800 rs, d'agua a cada viagem: na rua do Palacete D. 21, das 3 as 6 horas da tarde.

☞ Bixas chegadas ultimamente do Porto, muito boas, e por preço comodo: na venda confronte ao Armazem inglez, na rua do Trapixe d'Alfandega velha.

☞ Sedas para lenço de pescoço: na rua do Rozario D. 11.

☞ 3 Papagaios muito falladores: na rua do Livramento sobrado novo.

☞ Um oratorio grande: anuncie.

☞ Optimos relojos de algibeira, e medalhas de Christo: na rua do Cabugá, loja da esquina confronte a Matriz.

☞ Uma negra criôla, que sabe cozer, lavar, engomar, e cozinhar: na rua do Cabuga loja de fazendas de Manoel Duarte Ferrão.

☞ Bixas de muito boa qualidade, chegadas proximamente do Porto: no aterro da Boa vista D. 19.

☞ Tamancos do Porto chegados proximamente para Senhoras, e homens, de todo o tamanho: na rua da Cadeia do Recife N.° 56.

☞ Rape Princeza da Bahia igual ao de Lisboa, chegado antes d'ontem, as libras, e as oitavas: na rua da Cadeia do Recife N.° 56.

☞ 2 Cavallos um poltro da segunda muda carregador baixo por natureza, e outro castanho de 6 annos, passeiro, e esquipador: na rua do Rozario sobrado D. 33.

☞ Um preto mosso de serviço do campo: no beco da Lingoeta N.° 21.

☞ Um cavallo de bonita figura, bom carregador, e por preco comodo: no beco do Tambiá D. 7.

☞ Um Relojo de cima de meza, 4 panellas de folha para azeite, 2 fechaduras grandes de broca com sua chapa, e cadeado: na rua das Flores D. 8.

☞ Azeite de carrapató a 4 patacas a canada velha, e a retalho: na rua de Hortas D. 65.

☞ Bixas boas recem-chegadas do Porto: na rua dos Quarteis, botica franceza, D. 3.

☞ Uma negra de 20 annos, cozinha o diario de uma caza, e tem principio de costura: na rua por detras da do Fagundes D. 10.

☞ Bollaxa muito boa a 2$ rs. a arroba: no Aterro da Boa-vista D. 63.

☞ Toda a qualidade de generos de molhados, por preço comodo: na rua do Rozario estreita venda D. 3.

☞ Uma boa caza terria na rua de S. Rita Nova: no Hospital de Caridade, á fallar com o Regente, que dirá quem a vende.

☞ Brincos de ouro de fiagran, chapeos de sol de seda do Porto, cordas para viola e guitarra de Alemanha, e papel croinha de pezo muito bom: na praça da Independencia loja N.° 2.

☞ Uma preta criôla de 24 annos, sabe cozer, cortar vestidos perfeitamente, pregar uma Senhora, engomar, e todo o servico de uma caza caza; com a condição de ser para dentro de caza: na rua do Vigario D. 15.

☞ Vende-se, ou arrenda-se uma Propriedade denominada Campos verdes, sita na Freguezia de Una, Comarca do Rio Formozo com meia legoa de terras em quadro á margem do Rio de Una, mui fertil para todo o genero de plantacões, e criações, tem boa caza de vivenda com sua sanzalla, e estribaria: na rua da Praia, no 3.° andar do sobrado de Joze Hygino de Miranda, ou na rua do Vigario caza de Elias Coelho Cintra, 1.° andar, á fallar com Nuno Affonso de Mello.

☞ Cabos de couro, lonas, e enxarcias para navios, tintas de todas as cores, roupas feitas para marujos, camisas brancas finas, e de riscado, mustarda e conservas novas, salmões e carnes prontas em diversas qualidades tudo em latas, vinhos de Lisboa, Porto, Madeira, Tanarife, e champagne, servejas branca, e preta, aguardente de França, charutos de Habana, e Americanos, caixas com vellas de cebo de hollanda de 40 libras, presuntos novos para fiambre, bolaxa Americana fina e groça, chapeos de palinha, pozes de seidlitz, carne de porco em barris, tudo em bom estado por preco commodo: na rua do Trapixe d'Alfandega velha n. 3.

☞ Espadas de muito boa qualidade, de ponta direita, e roca, trancelins de ouro para homem e Sora., anelões d'ouro de diferentes moldes, brincos, rozetas, cruzes, botões de bertura de camisa, tudo de ouro, feitos a filagrã, e lisos castiçaes, tizouras de aparar velas com suas competentes bandejinhas tudo de prata, e de muito bom gosto, e um aparelho de prata para chá, meias de seda curtas, e compridas Inglezas de patente: na rua do Crespo lojas do Serifim n. 6 e 8.

☞ Um moleque e uma negra bons cosinheiros, e a negra lavadeira: na rua do Crespo loja D. 2.

COMPRAS.

UMA carteira em bom uzo: anuncie.

☞ 1 ou 2 escravos, que tenhão de 20 a 25 annos de idade, robustos, sem vicios, e que entendão do serviço de sitio: na rua da Cadeia em S. Antonio, D. 11, 1.° andar.

☞ Um selim com os seus pertences, e em bom uzo: na rua do Nogueira, venda D. 5; ou anuncie.

☞ Uma imagem de S. Sebastião, de palmo e meio pouco mais ou menos: anuncie.

FURTO.

FURTARAÕ da caza de Ignacio Joze Teixeira morador na rua da Gloria, noventa e tantos mil reis em prata, e cobre, cujo furto foi feito por um preto criôlo de nome Manoel que estava trabalhando na mesma caza no servico de padaria, o qual levou a chave da porta da rua, e tem os signaes seguintes: estatura baixa, grosso, pouca barba, os dedos dos pes sem unhas, e levou vestido calça branca, chapeo de palha, e capote de pano com cabeção comprido; quem o descobrir será bem recompençado.

☞ Felippe Benicio Cavalcanti sendo atacado em sua casa na rua do Rangel D. 20 pelas 4 para cinco horas da tarde do dia 27 do p. p. mez de Julho por dois homens, um dos quaes era branco, cheio do corpo, alto, bastante claro, e corado, pouca barba, vestido de casaca azul, colête preto, calças de brim pardo, e o outro pardo com jaquete, e lhe roubarão a quantia de 3:542$000 rs. em sedulas, e 600$ rs. em prata, e depois trancarão o anunciante em um quarto, e se forão levando as chaves de tal sorte que a gente que acudio depois das vozes do anunciante teve necessidade de arrombar o quarto para o tirar: os roubadores estavão armados de facas, e foi com ellas, que atacarão o anunciante; toda a pessoa, que descobrir o roubo, ou os roubadores e denuncialos ao anunciante será premiado.

PERDAS.

NO dia 29 do p. p. fugirão 4 bois manços, furados de um sitio da Pessagem; quem os tiver achado, ou delles souber avize ao Escrivão do Juiz de Paz do 3.° Destricto da Estancia, que será será recompençado generosamente.

ESCRAVOS FUGIDOS.

ANTONIO, congo, 21 annos pouco mais ou menos, boa estatura, e grossura, naris chato, 6 dedos em cada mão, e em um dos pes tem dous dedos meio apegados de uma ferida que teve, rosto redondo, e sem barba; fugido no dia 18 do p. p.: os aprehendedores levem-o a sua Senhora Anna Joaquina Neto Bizerra, na Povoação de Muribeca, que serão gratificados.

☞ Maria, de nação Benguella, cara larga; fugida no dia 16 do corrente, com cabeção de xitta de quadros, vestido de xita pardo já roto por baixo, um pano da costa sem estar embanhado, e levou tambem um pote em que carregava agua: os aprehendedores levem a a refinação ao pé da Matriz da Boa vista que serão bem recompencados.

☞ Francisco, cassange, de 28 a 30 annos de idade, alto, beiçudo, dentes limados, uma orelha furada, uma marca de tallio em uma das sobrancelhas, e outra de ferida em uma canella; fugido no anno de 32 já bem ladino, sem barba: quem o aprehender leve-o a Villa do Bonito no 2.° Destricto, sitio Bananeira, que será bem recompençado; assim como aparecendo vende-se a quem o pertender.

☞ Ignez, criola de Loanda, estatura mediana, bastante feia, falta de dentes na frente, beiçuda, pez apalhetados, levou pano da costa já uzado, vestido de xita branca com salpicos roxos, contas azues no pescoco, argolas francezas nas orelhas; fugio a 9 do corrente: os aprehendedores levem-a a Cruz de Almas a venda de Antonio Rodrigues da Silva, que serão generosamente gratificados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
3—Segunda	— 6 h. 54 m.	Manhã.
4—T:—	— 7 -- 42 »	Manhã.
5—Q:—	— 8 -- 30 »	Manhã.
6—Q:—	— 9 -- 18 »	Manhã.
7—S:—	—10 -- 6 »	Manhã.
8—S:—	—10 -- 54 »	Manhã.
9—D:—	—11 -- 42 »	Manhã.

Navio entrado no dia 30.

ARACATI; 36 dias; E. Delmira, Cap. Joze Joaquim Alves: varios generos; á João Chrisosthomo de Oliveira. Passageiro; Joze da Assumpção.

RIO FORMOZO; 24 horas; S. S. Joze Viajante, M. Henrique Carneiro de Almeida. Passageiro; Domingos Lopes Barboza.

Sahidos no mesmo dia.

BAHIA; S. Feliz Destino, M. Joze Maria Ribeiro de Carvalho: varios generos, e 12:600$000 rs. em cobre. Passageiros; Antonio de Almeida Junior, André Ermidio, Manoel Joze Rodrigues, e Joze Joaquim Ribeiro Pinto.

Observaçaõ.

Dia 31.

Entrou a Escuna de Guerra Mucuripe que se achava a cruzar; e Fundiou um Brigue Dinamarquez.

Fez se de vella o Bergantim Americano, que havia fundiado hontem no Lameirão.

Pern. na Typ. do Diario 1835

ILEGÍVEL

Precos correntes. Pernambuco 1.° de Agosto 1835

IMPORTAÇAÕ' IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliac Valuat	POR	OBS.
A Milão	Steel Milian	16#000	15#000	Ql.	7#200	Ql.	Fa.
ÇO da Suecia	„ Swedish		6#000	„	7#200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	190	#200	Lb.	#140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy Frenh 26.°	1#800	1#600	Gl.	110#000	Pp.	
„ do Mediterraneo	„ Spanish „	640	#800	„	96#000	„	Fa.
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	7#000	8#000	Ba.	3#000	Ql.	Fa.
„ Americano	„ American	3#500	4#000	„	3#000	„	
Alfazema	Lavander	2#800	3#000	Ar.	1#800	Ar.	
Alvaiade	White lead		4#000	„	2#000	„	Nh
Amarras de ferro conf. snas v.	Cables-chain acc. to size	110	#120	Lb.	12#000	Ql.	
„ de linho Ing. pat.	„ Hemp Eng. pat.	12#	13#000	Ql.	11#000	„	
„ da Russia	„ Russian	11#	13#000	„	10#000	„	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	3#6	4#000	Ar.	1#8..	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	#110	Lb.	#180	Lb.	
Aniagem ordinaria	Crequillas	220	#260	Va	#150	Va.	
„ fina	„ fine	300	#400	Va	#240	„	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	#140	Lb.	#120	Lb.	
„ de latão	Brass „ „	640	#700	„	#400	„	
Arcos de ferro	Iron hoops	5#	5#500	Ql.	4#500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	7#	7#500	„	#860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3#	3#200	Ar.	1#800	„	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	195#	200#000	Pp.	110#000	Pp.	Fa.
„ „ de Mediterraneo	„ „ Mediterranean	2#	2#200	Gl.	110#000		
„ „ de peixe	„ Whale	540	#560	„	36#000	„	Ab
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	9#	10#000	Ql.	4#500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	540	#560	Lb.	#360	Lb.	Ab
Batatas	Potatoes	#600	#650	Ar.	#640	Ar.	Nh
Bezerros Francezes	Calf skins, French	16#	20#000	Dz.	12#000	Dz.	Ab
Breu	Rossin	3#2	3#600	Ba.	2#000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12#	13#000	Pe.	#350	Va	Fa.
„ „ estreito	„ Ravens duck	10#	11#000	„	#200	„	
„ Inglez largo	Engl, sheeting wide		10#000	„	#350	„	
„ „ estreito	„ „ duck	8#500	9#000	„	#200	„	
Bolaxa fina	Bread pilot	10#	11#000	Ba.	3#200	Ar.	
„ ordinaria	„ navy	5#	5#500	„	1#000	„	
Bolaxinha	Crackers	3#600	3#500	Bi.	3#200	„	Fa.
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat	10#5	11#000	Ql.	11#000	Ql.	
„ „ da Russia	„ Russian	12#	15#000	„	10#000	„	
Caffe'	Caffee	5#	5#600	Ar.	2#000	Ar.	Ab
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	1#8	1#700	Ar.	☞	Ar.	Nh
„ de Monte-video	„ „ Montevideo	1#400	1#600	„	#600	„	
„ de vaca salgada d'Irlanda	„ Salted Irish	16#	18#000	Ba.	1#200	„	
„ „ „ d'America	„ „ American	16#	18#000	„	1#100	„	
„ de Porco „ „	Pork	18#	20#000	„	1#600	„	
„ „ „ d'Irlanda	„ Irish	18#	20#000	„	1#600	„	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	15#	16#000	Dz.	12#000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	10#000	11#000	To.	9#000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	640	#480	Lb.	#225	Lb.	Nh
„ branca	„ white	540	#560	„	#225	„	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.	1#050	1#100	„	#600	„	
„ Uxim	„ Uxin	560	#550	„	#600	„	
„ perola	„ peart	1#280	1#300	„	1#000	„	No.
Cerveja branca	Ale bottled		3#000	Dz.	2#000	Dz.	Nh
„ preta	Brown Stout	3#2	3#600	„	2#000	„	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Priuts Port. blue &c.	140	#150	Cv.	#150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	9#	9#400	Ql.	6#400	Ql.	Fa.
„ em lençol	„ Sheet	9#	9#600	„	6#400	„	
„ de munição	„ Shot ascortea	9#	10#000	„	7#500	„	
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	400	#480	Lb.	#250	Lb.	Fa.
„ „ forro	Sheathing	800		„	#25	„	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	#750	#800	Hu	#360	Hu	Fa.
Ervadoce	Anniseed	3#200	3#000	Ar.	2#800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4#2	4#000	Hu	3#000	Hu	„
Estanho	Pewter	360	#400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer.	Flour Wheaten Amer.	8#	11#000	Ba.	1#000	Ar.	
„ de outra parte	„ „ other	5#	7#500	„	1#000		
„ de Mandioca	„ mandioca	1#4	1#600	Al.			
Folha de Flandes	Tin plates assorted	18#	16#000	Cx.	8#000		Fa.
„ de ferro Inglez	Sheet Iron	7#	8#000	Ql.	4#600		
Fio de vella	Twines sail makers	280	#320	Lb.	#200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		POR	Avaliac Valuad	POR	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 5#	4#500	Ql.	2#800	Ql.	
„ em verg	„ „ in ods	6#000	6#400	„	4#000	„	„
„ da Suecia	„ Swedish	7#	7#500	„	4#000	C.	„
GARRAFAS pretas	Bottles black	10#	11#000	Gr.	4#000	„	Fa.
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	1#	1#160	Hu	#500	„	
Genebra em pipas	Gin in pipes	500	#400	Gl.	85#000	H.	
„ em botijas	„ in jars	1#800	2#000	Dz.	2#400	Pp	„
Grossaria	Ofnaburgs	140	#150	Ya.	#120	D.	„
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide.	20#	25#000	Pe.	14#000	Va.	Fa.
„ „ estreitas	„ „ „ narrow	15#	16#000	„	14#000	Pe.	Fa.
„ Inglezas largas	„ Engel. wid.	18#	20#000	„	12#000	„	
„ estreitas	„ „ narrow	15#	16#000	„	9#000	„	Fa.
MAMTEIGA Ingleza	Butter English	250	#300	Lb.	#150	„	
„ Franceza	„ French	200	#240	„	#150	Lb.	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	3#800	4#000	Ar.	2#400	„	
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1#300	1#200	Gl.	#120	Ar	Nh
„ em garrafões	„ „ in jars		1#400	„	#120	Lb.	„
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2#200	2#400	Dz.	2#000	„	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15#	16#000	Re.	9#600	„	
„ „ menor	„ Small „	8#	10#000	„	9#600	Dz	
„ de pezo coroinha 1. qual.	„ letter	4#	3#000	„	3#000	Re.	
„ almaço 1. qualidade	„ almasso 1. qualit.	2#5	3#000	„	1#600	„	
„ „ 2. „	„ „ 2. „	2#	2#400	„	1#600	„	
„ florete	„ florete	1#4	1#600	„	1#600	„	
„ de embrulhar 1. & 2. q.	„ Wrapping 1 & 2 q.	580	#600	„	#540	„	
Parnahibas	German cutlasses	600	#640	Hu	#500	„	Nh
Passas muscatel	Muscatel rasins	3#6	3#800	Cx.	1#600		
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	7#	7#500	Ba.	4#500	„	Fa.
„ d'America	„ American	3#	3#500	„	4#500	„	
Potassa d'America	Pot ash American	120	#125	Lb.	80	Ar.	
„ da Russia	„ „ Russian	150	#160	„	80	Hu	
Pregos caibrar	Nails 3½ in	3#8	4#000	Mi.	10#000	„	Ab.
„ caixar	„ 3 „	1#5	1#600	„	10#000		Ab.
„ ripar	„ 1½	800	#900	„	10#000	Ql.	„
„ de guarnição	„ 1½ to 2 in	480	#800	„	10#000	„	„
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon		7#200	Ar.	3#200	„	
„ de Ingiaterra	„ English		4#200	„	3#200	„	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	540	#500	Hu	#150	„	Ab.
„ Londrinos	„ English	320	#400	Lb.	#220	Ar.	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia	1#	1#200	„		Lb.	Ab.
„ Princeza	„ Lisbon	2#8	2#880	„	1#200	Lb.	Ab.
Retroz sortido	Sewing Silk	7#5	7#000	„	4#000	„	
SABAO' Americano	Soap American	115	#105	„	3#200	„	
„ outro	„ other	110	#100	„	3#200	„	
Sal Estrangeiro		1#000	#900	Al.	1#450	Ar.	Fa.
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15#	16#000	Ar.	10#000		
Selins	Saddles	22#	23#000	Hu	factura		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	5#	5#500	Ar.	☞		
„ da Bahia	„ Bahia	2#4	3#000	„			
„ d'America	„ American	4#	4#500	„	6#400		
Toucinho	Bacon	4#	4#500	„	1#280	Pp	Fa.
VERDETE	Verdigris	440	#480	Lb.	#400		
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	30#	35#000	Pp.	30#000		
„ do Mediterraneo	„ Mediterranean	25#	26#000	„	30#000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	160#	150#000	„	100#000		
„ de Lisboa tinto P R R	„ red Lisbon P. RR.	70#	80#000	„	60#000		
„ „ outros autores	„ others brands	60#	65#000	„			
„ da Figueira	„ Figueira	90#	95#000	„	60#000		
„ de Prov. e Catalonia	„ Provence and Cat.						
pipas de 85 Canadas	pipes of 85 Can.	46#	52#000	„	52#500		
„ 70 „	„ 70 „	40#	45#000	„	45#000		
„ de Bordeaux em B.	„ claret	25#	30#000	Ba.	22#500	Dz.	Nb.
„ „ engarrafado	„ „ bottled	4#	5#000	Dz.	4#800	„	
„ Champagne „	„ Champaigne „	13#	14#000	„	10#000	„	
„ Moscatel „	„ Muscatel „	3#2	3#500	„	4#800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	7#	6#500	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	700	#770	Lb.	#300	Lq	Ab.
„ de cebo	„ tallow	140	#160	„	4#800	Ar.	Fa.
Vinho de Cette, S. Q. p gr.		54#	56#000	Pp.			
Vidros	Glasses						

EXPORTAÇAÕ' EXPORTATION

AGaurdente caxaca superior	Rum Superior	40#	45#000	Pp.	
Algodão, 1. qualidade	Cotton 1. quality	10#8	10#500	Ar.	Fa.
Assucar branco, sob ferro BF 1#300, RF 1#200, BR 1#100 RB 950, BB 800 BI 650	Sugar white, Above brands		900	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros MM 500, MR 400, MB300	Sugar muscov above brandes		900	Ar.	
Assucar B. em bar			2#200	„	
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox	110	105	Lb.	
Vaqueta	Leather	1#6	1#800	Hu	
Pontas de boi	Horns, Ox	6#	7#000	Ct.	
Cobre velho	Old copper		#215	Lb.	

O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga tambem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 38 a 39 Ds. St. por 1# em prata N.
„ 40 a 41 „ „ em cedulas
Lisboa 40 por o/o premio, por metal, Nom.
França 235--250 Rs. por franco
Rio de J. ao par
Bahia Nominal
Moedas de 6#400 13#500 a 13#000
„ 4#000 7#000 7#200
Pezos Hespanhoes 1#600 a 1#580
Premio da prata 66 a 70 por o/o
„ das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 15 a 18 por cento de desconto

FRETES FREIGHTS

INglaterra. Algodão, 360 a 340 ar. & 5 p. c.
„ nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 „
França Algodão 400 rs. ar & 10 por o/o Vo.
„ Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis „
Hamburgo, Assucar lib 3 -- e 5 p. o/o Nom.
Hollanda 3 L. & 5 „ „
Trieste á 3 L. 10 & 5 por °/o
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
„ Assucar 300 „ „
Genova, dito 3 £. 10

OBSERVAÇOES.

A Sahida d'Alfandega e venda das armas de toda qualidade, excepto as pistolas, do enxofre e salitre, forão permittidas por ordem do governo provincial, em consequencia da pacificacão de Jacuipe e Panellas.

BULLETIM COMMERCIAL.

Importações. A maior parte dos navios aportados á este depois de nosso ultimo Bulletim, tendo-se dirigido sobre outros portos, pouco temos que dizer sobre as vendas effeituades; todavia notaremos 100 caixas de queijos vendidos a 500 reis--manteiga nova Ingleza de 290 a 300--O vinho de Barcelona vindo pelo Ulysses a 50#000 a pipa e o Azeite a 2#200 ou 2#240.

Exportações. A falta d'estes generos vai crescendo cada dia : o algodão *já* achou compradores a 10#800.

Cambios. Mui dificil nos he fixar os preços dos cambios, tão diversas são as opiniões a' respeito. Esta divergencia continuará atè a vinda do Paquete Inglez, cuja proxima chegada, dando occasião a' saques, fixará a incerteza em que estamos. Por hoje tudo he nominal.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* „ = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *titres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = *o mex*. 226, = 8 p. 11 *Ing*.

Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, C. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, B. covado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milho Pe. peça, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, Nh. não ha, Ya. Jarda.

OS direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente.

☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d'Alfandega, vindo de payzes estrangeiros.

☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.

☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 13#000 por anno 7#000 por Semestre 4#000 por trimestre ; vende-se avulso no mesmo lugar 400 Rs. cada hum e sendo para os assignantes á 80 Rs.

IMPRESSO POR PINHEIRO & FARIA.